



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.002231/2016-07

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.007377/2024-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018

CONTRATO Nº 200/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bonsucesso – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.040-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 200/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de **R\$ 1.562.622,97 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** para aproximadamente **R\$ 1.641.791,70 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de **R\$ 1.641.105,76**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/03/2024 referente a 1ª Parcela; O valor mensal de **R\$ 1.641.791,70**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 10/05/2024 referente a 2ª Parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 200/2019**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia **14/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **2024NE000987**, a saber, **1º período: 01/03/2024 a 13/06/2024 e 2º período: 10/05/2024 a 13/06/2024**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
01/03/2024	R\$ 1.562.622,97	5,022503%	R\$ 1.641.105,76
10/05/2024	R\$ 1.641.105,76	0,041797%	R\$ 1.641.791,70

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2024/2025 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Decreto nº 51914 de 2 de janeiro de 2023; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR ACSABINO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 02/07/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio José dos Santos, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041696246** e o código CRC **0ABB52F0**.

Criado por [ensantos](#), versão 7 por [acsabino](#) em 02/07/2024 15:44:18.